

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 033/2020-SAS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CRATEÚS, consoante autorização da Sra. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI's) para proteção dos servidores que prestam serviços de atendimento ao público no combate ao CORONAVÍRUS (Covid19) junto a Secretaria de Assistência Social.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição pelo o órgão gestor, Secretaria de Assistência Social, de EP'IS, considerando-se as suas competências e atribuições em manter a continuidade com segurança e proteção dos funcionários dos serviços ao público do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no cenário de emergência em Saúde Pública, e tendo em vista o aumento das demandas pelo serviços e atendimentos do público vulnerável dos CRAS e CREAS neste período de Pandemia (COVID 19). Considerando-se as medidas de restrições de disseminação do novo coronavírus (COVID 19), todas as ações desenvolvidas pelos equipamentos que estão em consonância com a Portaria Nº 100, de 14 de julho de 2020, do Ministério da Saúde e Cidadania ao recomendar a continuidade do funcionamento da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas que ora se apresentam, agilizando a aquisição de itens e materiais/insumos, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos itens em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL adquirir os itens requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresa a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

O **MENOR VALOR** ofertado a esta Secretaria foi de **R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)** realizado pelo Setor de Compras e Serviços.



Comparadamente as pesquisas realizadas, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendida foi:

Empresa: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 41.654.740/0001-29; **ENDEREÇO:** Rua São Raimundo (Cambeba), 1746, Cambeba, Fortaleza - Ce.

Tabela de Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	SAS (2.021)	SAS (2.028)	SAS (2.030)	SAS (2.117)	SAS (2.012)	QTD	MENOR PREÇO GLOBAL	TOTAL
1	67371 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA - (COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES. TRIPLA CAMADA. ELÁSTICO. ATÓXICA, CLIPE NASAL, HIPOALÉRGICA, 100 % POLIPROPILENO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO E SEM LÁTEX. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.)	LUVIX	CAIXA	40	80	20	30	30	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	67373 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO - (LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO DE MÉDIO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO,	NUGARD	CAIXA	10	10	10	10	10	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

	ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, Não ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.)											
3	67374 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - (LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - CX/100 UNIDADES - Não CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, Não ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.)	NUGARD	CAIXA	10	10	10	10	10	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	
4	67375 - ALCÓOL GEL 70% - (ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, SOLUÇÃO DE 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML (440G). VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO)	SANTA CRUZ	UNIDADE	60	210	30	50	50	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	

5	67376 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO - (BRANCA COM ELÁSTICO, TNT 100% POLIPROPILENO ISENTA, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, REGISTRO DO MS. PACOTE COM 100 UNIDADES.)	PHARMATEX	PACOTE	40	80	20	30	30	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
6	67378 - ALCOOL ETILICO 70% - 1000ML - (ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE LITRO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO.)	SANTA CRUZ	UNIDADE	60	210	30	50	50	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
7	67731 - MáSCARA DE PROTEÇÃO N95 - (MASCARA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES EM UMA FAIXA DE TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA (DIÂMETRO AERODINÂMICO MÉDIO) OU MAIORES, INCLUINDO AS GERADAS POR ELETROCAUTÉRIO, CIRURGIA A LASER, E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICOS ELÉTRICOS. RECOMENDADO TAMBÉM PELO CDC PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL à TUBERCULOSE TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). CAIXA COM 10 UNIDADES.)	MEDIX	CAIXA	20	40	10	15	15	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL											R\$ 41.400,00

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de itens para pronta entrega e leilão.

Fora juntada, pelo gestor da secretaria interessada, a documentação da empresa, relativa a **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico financeira**, conforme reza os artigos 28 à 31, da Lei Federal n. 8.666/93.

DA MINUTA DO CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, com base no Projeto Básico/Termo de Referência, esta Comissão de Licitação junta aos autos a Minuta de Contrato.

CONCLUSÃO

Considerando todos esses fatores, e o claro benefício do Município com a contratação da empresa, opinamos pela contratação direta da empresa: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI - EPP, mediante procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a execução do fornecimento, conforme especificado na proposta apresentada.

Em conclusão, resolvem os membros desta Comissão Permanente de Licitação, que a empresa atende as necessidades do Município e que a proposta de preços é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisas de preços apresentadas. Por tanto opinamos pela contratação direta, tendo em vista se adequar a hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

Crateús - Ce, 05 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedimento Administrativo: 033/2020-SAS

Interessado: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De ordem da Senhora SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, juntei, nesta data, aos presentes autos, os documentos referente ao processo em epigrafe, referente habilitação da empresa: **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 41.654.740/0001-29**, como ato de verificação da sua regularidade.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

CRATEÚS (CE), 05 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação